

SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS N° 001/2026

Com base no que dispõe as Resoluções nº 08/2023, 001/2024 – AD Referendum e 02/2024 do Conselho Administrativo da Fundação Faese, o Diretor-Geral da Fundação Faespe, no uso de suas atribuições estatutárias, nomeia os membros da Comissão de Seleção responsável por executar os procedimentos de Seleções Públicas, pela Portaria nº 001/2026.

A FUNDAÇÃO FAESPE, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de Seleção Pública de Interessados – Leilão de Bens Móveis nº 01/2026, pelo critério de **MAIOR OFERTA POR ITEM**, disputa fechada, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, além do atendimento aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. Esta Seleção Pública tem por objeto a **Alienação de Bens Móveis**, conforme especifica a tabela abaixo:

Item	Descrição	QTD	Lance mínimo
LOTE 01	<p>AUTOMÓVEL FIAT – UNO MILLE WAY ECONOMIC. ANO 2008/2009, COR BRANCA, PLACAS NJN4618, com avarias nos pneus, bateria e ar-condicionado, e com funcionamento no estado de motor e cambio.</p> <p><i>Local onde se encontra o bem: Rua Comandante Balduino, 676. Cáceres-MT. Horário para visita: 08h às 11h e das 14h às 17h.</i></p>	01	R\$ 3.500,00
			

Item	Descrição	QTD	Lance mínimo
LOTE 02	<p>SUCATA - AUTOMÓVEL FIAT – UNO MILLE WAY ECONOMIC. ANO 2008/2009, COR BRANCA, PLACAS NPI0410, com avaria em motor e caixa de câmbio, peças faltantes, no estado de inservível.</p> <p><i>Local onde se encontra o bem: Área Experimental da UNEMAT (antiga área do Centro de Pesquisa da EMPAER) Rodovia BR 70, Km 10 - Zona Rural, sentido Cáceres / Cuiabá. Horário para visita: 08h às 11h e das 14h às 17h.</i></p>	01	R\$ 1.500,00
			

Item	Descrição	QTD	Lance mínimo
LOTE 03	<p>SUCATA - AUTOMÓVEL FIAT – UNO MILLE WAY ECONOMIC. ANO 2008/2009, COR BRANCA, PLACAS NPF8307, com avaria em motor e caixa de câmbio, peças faltantes, no estado de inservível.</p> <p><i>Local onde se encontra o bem: Área Experimental da UNEMAT (antiga área do Centro de Pesquisa da EMPAER) Rodovia BR 70, Km 10 - Zona Rural, sentido Cáceres / Cuiabá. Horário para visita: 08h às 11h e das 14h às 17h.</i></p>	01	R\$ 1.500,00
			

1.2. Pressupõe-se que os itens em leilão tenham sido previamente examinados pelos interessados, duante o período de **05/05/2026** a **14/05/2026** nos locais e horários mencionados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades externas ou internas, quanto ao funcionamento, operacionalização ou condição.

2. DATA E FORMA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. **Local e período para recebimento dos envelopes:** Na secretaria da Fundação FAESPE (rua Comandante Balduino, nº 676, Centro, CEP: 78.210-250, Cáceres/MT no período matutino das 8hs às 11hs e vespertino das 14h às 17h das segundas às sextas-feiras, exclusivamente mediante confirmação do recebimento pela Comissão de Seleção pelo período de **05/05/2026** até dia **14/05/2026**. A entrega deve ocorrer de forma presencial, sendo vedado o envio pelos Correios ou qualquer outro tipo de transportadora. Não serão aceitas propostas fora da data e horário estipulados neste Edital.

2.2. **Local da abertura dos envelopes: Sala de Projetos da Fundação FAESPE**, rua Comandante Balduino, nº 676, Centro, CEP: 78.210-250, Cáceres/MT.

2.3 - **Data:** 15/05/2026;

2.4 - **Horário:** 10h00;

3. DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:

3.1. Os interessados poderão realizar uma inspeção para verificar os bens a serem adquiridos, desde que agende a data e o horário com a Comissão de Seleção por meio do e-mail assessoria@faespe.org.br, endereçado aos cuidados de Fadia Fares Kassem Garcia.

3.2. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas à Comissão de Seleção, na sede da Fundação Faespe em Cáceres, até a data limite para a oferta de LANCE, não cabendo a Fundação Faespe qualquer responsabilidade a posteriori.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão ofertar LANCE pessoas físicas, com inscrição no CPF e E-mail ativo, possuidoras de documentos de identidade – RG, maiores e capazes nos termos da Lei Civil bem como pessoas jurídicas.

4.2. Não poderão participar do Leilão colaboradores internos da Fundação Faespe, membros da Diretoria Executiva; membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal; Dirigentes da Unemat (nas Funções de Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Regional), bem como seus parentes em primeiro e segundo grau diretos (cônjuge, pai, mãe e filhos, avôs, avós, netos e irmãos) e primeiro e segundo grau por afinidade (padrasto, madrasta, enteados, genro, nora, sogro e sogra, avôs e avós do cônjuge e cunhados).

4.3. O lance será feito através de **uma proposta formal em envelope fechado**, com todos os dados do participante conforme **ANEXO I**. Este envelope deverá ser protocolado lacrado até a data máxima de **14/05/2026** às **17h** a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido pelo Item 1.1, do edital. O envelope deverá os seguintes dizeres:

PROPOSTA COMERCIAL

LEILÃO – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS

Lotes participantes: 1[] 2[] 3[]

Data: 15/05/2026

Horário: 10h00

a) A classificação das propostas e o vencedor será pelo critério de **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

4.4. Não há necessidade de apresentar 1 envelope com proposta para cada lote, bastando preencher no modelo do Anexo I apenas o(s) item(s) interessado;

4.5. Após a homologação, a arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade ou desclassificação:

a) Se pessoa física:

- Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG;
- Comprovante de Emancipação, quando for o caso;
- Comprovante de residência.

b) Se pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.
- Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada);
- Comprovante de endereço.

4.6. Os veículos estão com a documentação (licenciamento e IPVA) válidos até o ano de 2026, livre de multas e penhora.

4.7. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma os bens arrematados antes da retirada e transferência para seu nome (ou nome da Pessoa Jurídica) dos mesmos.

5. DA ARREMATÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A apuração será feita através do LANCE POR LOTE, devendo ser lançado o valor a partir do preço mínimo avaliado estabelecido por este edital.

5.2. Os participantes poderão acompanhar presencialmente a abertura dos envelopes pela Comissão na data e horário estipulados neste edital.

5.3. A classificação das propostas e o vencedor será pelo critério de **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

5.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nos dados bancários a ser fornecido pela Fundação Faespe, através de depósito em conta em até 05 (cinco) dias úteis após a data da sessão de avaliação das propostas.

5.5. Não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado o lance será desclassificado, declarando-se vencedor o lance maior seguinte;

5.6. Os custos com a retirada do veículo e manutenções/consertos/reparos ficará a cargo do arrematante.

5.7. Não será aceito a desistência total ou parcial, ficando o arrematante responsável pelo pagamento total dos itens arrematados.

6. DO PRAZO E LOCAL PARA RETIRADA DOS BENS PELO ARREMATANTE

6.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária na conta da Fundação Faespe, na data e horário agendado junto à Comissão de Seleção, quando será entregue o item arrematado.

6.2. O arrematante terá prazo de até 30 (trinta) dias após o pagamento da proposta, para a retirada dos bens onde se encontram, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.3. A retirada dos bens arrematados por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

6.4. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para locomoção dos lotes arrematados, assumindo o risco no carregamento.

6.5. Caso o arrematante precise de nota fiscal para o transporte ou outros, deverá por seus próprios meios,

providenciar junto à arrecadação fazendária, sendo sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

7. DA ATA

7.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão o item vendido, o lote com a correspondente identificação dos arrematantes, seu valor e em especial os fatos relevantes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão reconhecidas quaisquer reclamações de terceiros com quem o arrematante transacionar o objeto da seleção.

8.2. A Fundação Faespe reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.

8.3. Qualquer reclamação sobre o item adquirido, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do objeto onde estiver depositado, valendo o atestado de visita como prova de conhecimento prévio das condições.

8.4. O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

8.5. A Fundação Faespe reserva-se ao direito de corrigir informações incorretas, mediante a expedição de edital complementar a ser publicado no endereço <https://eva.faespe.org.br/leilao012026> onde ficará disponível para consulta de quaisquer interessados.

8.6. Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto a Comissão de Seleção pelo E-mail: assessoria@faespe.org.br.

Cáceres, 30 de abril de 2026.

GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO
Diretor Geral da Fundação Faespe

ANEXO II - CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS DERIVADOS E RESIDUAIS DE PROJETOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS DO ENSINO SUPERIOR

ALIENANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL (FUNDAÇÃO FAESPE), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Rua Comandante Balduino, 676, Bairro Centro, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.390/0001-85 representada por seu Diretor Geral, GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 15649105 SSP/MT e CPF no 001.435.981-20, residente e domiciliado a Rua Carmem C. Castrillon, no 125, Bairro Santa Rosa, CEP: 78.216-290, nesta cidade de Cáceres-MT

ARREMATANTE: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade R.G. nº xxxxxx, e CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado à (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado).

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Instrumento Particular de Alienação de Bens Derivados e Residuais de Projetos Científicos e Tecnológicos do Ensino Superior, em conformidade com o Edital de Leilão 01/2024, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o ALIENANTE é legítimo possuidor dos itens arrematados, de acordo com os lotes abaixo transcritos:

Item	Descrição	QTD	Valor do Lance
LOTE 01	AUTOMÓVEL FIAT – UNO MILLE WAY ECONOMIC. ANO 2008/2009, COR BRANCA, PLACAS NJN4618 , com avarias nos pneus, bateria e ar-condicionado, e com funcionamento no estado de motor e cambio.	01	R\$ XX.XXX,XX

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da presente transação é feito pelo preço de R\$ xx.xxx,xx (x mil e x reais), que serão pagos em até 05 (cinco) dias úteis após a data da sessão de avaliação das propostas, por meio de depósito em conta corrente da ALIENANTE indicada por ela.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter irrevogável e irretratável, devendo as partes cumprirem com os prazos nele estabelecidos, bem como as responsabilidades previstas no Edital de Leilão que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto arrematado será retirado pelo ARREMATANTE somente após a compensação bancária na conta da Fundação Faespe do valor total do presente contrato, em data e horário agendado junto à Comissão de Seleção, quando será entregue o item arrematado.

CLÁUSULA QUINTA: Condicionado ao pagamento do valor deste contrato, O ARREMATANTE terá prazo de até 30 (trinta) dias após a data da sessão de avaliação das propostas, para a retirada dos bens onde se encontram, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: A retirada dos bens arrematados por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do ARREMATANTE, devidamente assinada e com firma reconhecida.

CLÁUSULA SÉTIMA: O ARREMATANTE deverá providenciar os meios necessários para locomoção dos lotes arrematados, assumindo o risco no carregamento e transporte.

CLÁUSULA OITAVA: Caso o ARREMATANTE precise de nota fiscal para o transporte ou outros, deverá por seus próprios meios, providenciar junto à arrecadação fazendária, sendo sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Sessão Judiciária de Cáceres/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento ou de sua interpretação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, consideradas as legislações pertinentes e ainda o disposto no Edital de Leilão 01/2024.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente em duas [2] vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cáceres, XX de Maio de 2026

GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO
Diretor Geral – ALIENANTE

NOME
ARREMATANTE

Testemunhas:

NomeRG CPF

NomeRG CPF